



RESOLUÇÃO Nº 104/2025-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 01/10/2025.

Nega provimento ao solicitado no Atendimento nº 144471/2025.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Atendimento nº 144471/2025;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 157ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento à solicitação de instauração de Comissão de Sindicância para apuração de fatos relatados no Atendimento nº 144471/2025 – Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de setembro de 2025.

Prof. Dr. João Marcelo Curbellate,
Diretor.